

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

**SUSTA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 12 E 14 DO  
DECRETO Nº 4.372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003,  
EXPEDIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de novembro de 2003, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Ficam suspensos os efeitos dos artigos 12 e 14 do Decreto nº 4.372, de 18 de setembro de 2003, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 18 de novembro de 2003.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH  
PRESIDENTE

(Processo nº 635/03)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 085/03)

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 18 de novembro de 2003.

MARIA AUREA GARCIA  
Dir. do Dep. de Administração Legislativa